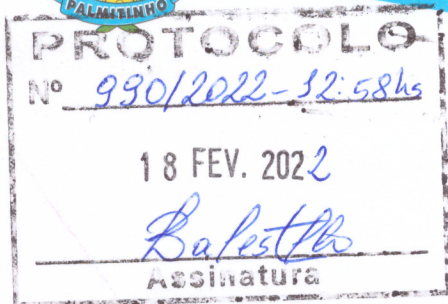




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 07/2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PALMITINHO A AUXILIAR FINANCEIRAMENTE O HOSPITAL SANTA TEREZINHA (HST) DE PALMITINHO RS PARA A MANUTENÇÃO DA BASE DO PROGRAMA SALVAR/SAMU.

ELISANDRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Palmitinho em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Palmitinho autorizado a auxiliar financeiramente o Hospital Santa Terezinha, de Palmitinho/RS, Entidade Filantrópica, CNPJ 87.664.793/0001-21, objetivando complementar o repasse de recursos tripartite do programa Salvar/Samu a fim de atender a população do município nos serviços de urgência e emergência.

Art. 2º. Para o atendimento dos objetivos deste convênio, o Município repassará ao Hospital Santa Terezinha o valor total de R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho anexo.

Art. 3º. O Convênio terá vigência de 01º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º. Demais condições não descritas nesta Lei serão estabelecidas no Termo de Convênio, obedecendo ao disposto na legislação municipal e legislação superior pertinente.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitinho, 18 de fevereiro de 2022.

ELISANDRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

O presente processo foi Deliberado na sessão de 21/02/2022

APROVADO REPROVADO
POR 07 X 00 VOTOS

NA INTEGRA COM EMENDA Nº _____

Elisandro

SECRETÁRIO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 07/2022

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores:**

Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza o Município de Palmitinho a celebrar Convênio com o Hospital Santa Terezinha para fins de auxiliar financeiramente a instituição para a manutenção da base do programa Salvar/Samu.

Conforme as diretrizes institucionais do programa (Portaria nº 1.010/2012) compete ao município uma complementação de recursos para a manutenção da base do Samu. O referido valor será aplicado no pagamento dos funcionários, despesas com ambulância, alimentação, água, luz e telefone a fim de atender a população do município nos serviços de urgência e emergência.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, solicitamos a apreciação e, posterior aprovação da matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de consideração e respeitoso apreço.

Atenciosamente,

ELISANDRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO
PLANO DE TRABALHO
ANEXO I

1 - DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente		CNPJ	
HOSPITAL SANTA TEREZINHA		87.664.793/0001-21	
Endereço			
RUA CARLOS GOMES, Nº 320, CENTRO			
Cidade	UF	CEP	Telefone
PALMITINHO	RS	98.430.000	(55) 3791-1150 / 3791-1155
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
06.014699.0-7	BANRISUL	0304	PALMITINHO
Nome do Responsável		CPF	
BENVENUTO PELEGRINI		126.523.260-15	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Endereço	
Nº 4030271201 SJS/RS	PRESIDENTE	RUA RIO BRANCO, Nº 280, CENTRO	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Manutenção SAMU	Período de Execução	
	01/01/2022	31/12/2022
Identificação do Objeto: Manutenção da Base do SAMU, a fim de atender a população do município nos serviços de urgência e emergência, conforme portaria nº 1.010 de 21 de maio de 2012.		
Justificativa: O recurso repassado ao Hospital Santa Terezinha é destinado a manutenção da Base Samu, onde através deste é fornecido aos munícipes atendimento de urgência e emergência. O serviço prestado pela Base Samu é de extrema importância, haja visto que é um serviço disponível a todas as pessoas 24 horas por dia. Após o acionamento do Samu o paciente é direcionado ao Hospital Santa Terezinha para atendimento, onde conta com uma equipe completa e qualificada para atendimento de qualidade ao paciente. O serviço ofertado, desde o acionamento da equipe até todo o atendimento do paciente, é disponibilizado através do Sistema Único de Saúde, não havendo nenhum custo para o paciente. O valor repassado a entidade se faz necessário para que possamos manter a Base sempre em perfeitas condições e para que os serviços sejam prestados sempre da melhor maneira possível.		
Prestação de contas: O serviço da Base Samu está disponível 24 horas por dias ao longo de todos os dias da semana, onde conta com técnica de enfermagem e condutor. O recurso repassado ao Hospital será redirecionado a Base para que a equipe responsável realize pagamentos de pessoal e manutenções necessárias da Base.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO
PLANO DE TRABALHO
ANEXO I

Após o crédito do valor na conta do Hospital, a entidade solicitará a Base nota fiscal para que o valor seja repassado, através de transferência bancária.
 Posterior ao pagamento, o Hospital realizará a prestação de contas, através de ofício, comprovante de transferência, nota fiscal, extratos bancários e demonstrativo da execução financeira. A documentação será entregue ao responsável pelas prestações de contas do município de Palmitinho / RS, em até 10 dias uteis após a transferência para Base Samu.

3 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	DESPESAS CORRENTES			
	Prestação de serviço de urgência e emergência SAMU		R\$ 182.400,00	
TOTAL GERAL		R\$ 182.400,00		

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 15.200,00	R\$ 15.200,00	R\$ 15.200,00	R\$ 15.200,00	R\$ 15.200,00	R\$ 15.200,00

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 15.200,00	R\$ 15.200,00	R\$ 15.200,00	R\$ 15.200,00	R\$ 15.200,00	R\$ 15.200,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
-	-	-	-	-	-	-

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
-	-	-	-	-	-	-

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
				INÍCIO	TÉRMINO
Pagamento dos serviços SAMU	1	Pagamento dos serviços SAMU	R\$ 15.200,00		Indet.

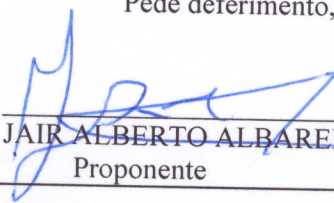
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO
PLANO DE TRABALHO
ANEXO I

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Palmitinho, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com a Fazenda Pública ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho.

Palmitinho, 26 de novembro de 2021.
Local e Data

Pede deferimento,



JAIR ALBERTO ALBARELLO
Proponente

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado: () SIM () NÃO

Local e Data

Concedente